



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1106, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

“INSTITUI O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO MAL DE ALZHEIMER NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

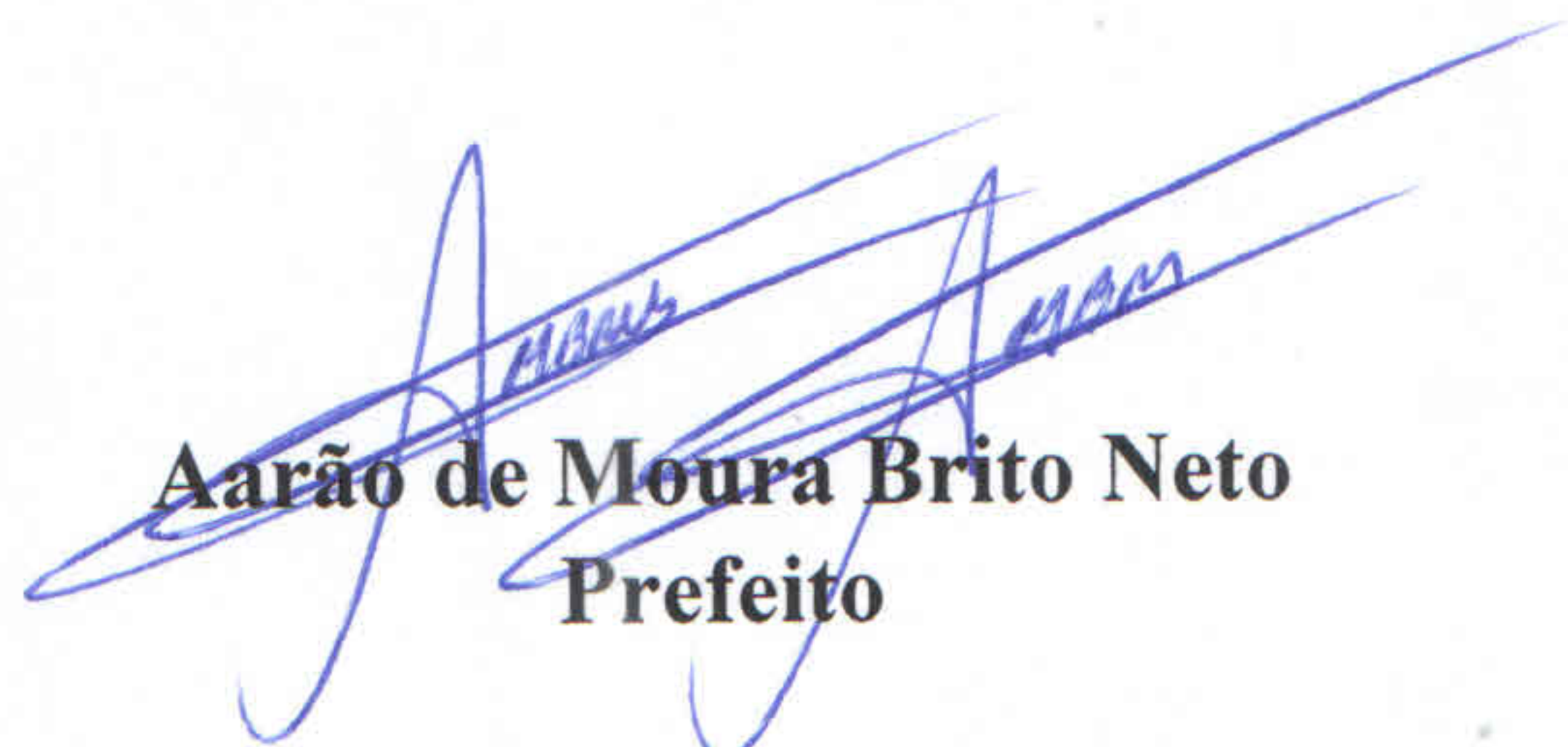
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Mangaratiba, o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer, ao ser celebrado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º - No dia de Prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do Poder Público Municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados ao tema, como campanha e seminários que contarão com palestras ministrada por especialistas de diferentes áreas médias envolvidas no tratamento e prevenção da doença.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de abril de 2018.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Projeto de Lei nº 41/2017 – Vereador Eduardo Ferreira Jordão